



# PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~SECRETARIA~~

## LEI Nº 387.

Autoriza a criação de escola  
de corte e costura.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

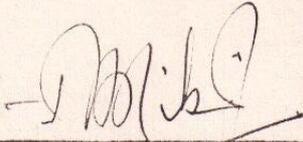
Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar uma escola de corte e costura a ser instalada em local que julgar o Executivo mais adequado para tal fim.

§ Único - A escola de que trata o artigo anterior deverá funcionar em dois turnos, com um mínimo de 10 alunos cada um.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de rubrica constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 11 de setembro de 1.963:

  
Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal